PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 359/2025

Considerando que a Lei 13.431/2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, regulamentando a escuta especializada e o depoimento especial;

Considerando que o ambiente escolar é, muitas vezes, o primeiro local onde sinais de abuso, negligência ou violência são percebidos por professores e servidores;

Considerando que é dever do poder público zelar pela integridade física, emocional e psicológica da criança e do adolescente;

Considerando que a ausência de uma escuta adequada e humanizada pode causar revitimização, agravando o sofrimento da criança;

Considerando que a criação de espaços adequados e de equipes capacitadas para a escuta especializada nas escolas pode fortalecer a rede de proteção e garantir a preservação emocional das vítimas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica por meio da Secretaria Municipal de Educação e em articulação com a Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e a Secretaria Municipal da Saúde, a implantação de Espaços de Escuta Especializada nas escolas da rede pública municipal, com estrutura adequada e profissionais capacitados, garantindo o cumprimento da Lei Federal nº 13.431/2017.

Salvador, 07 de agosto de 2025.



Débora Santana
Vereadora